## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0022/2022

"RETIFICAR a Portaria nº 005/2022 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) CÉLIO CLAUDIANO VII.ELA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

#### **RESOLVEM:**

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1° -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao (a) senhor(a) CÉLIO CLAUDIANO VILELA (pensão vitalícia) portador(a) do RG n.º 2.521.723 SDS/PE, CPF n.º 165.865.064-68, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA, Matrícula n.º8057, no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, 270 H/A, Portador(a) do RG n.º 3.303.803 SDS/PE, CPF n.º 775.544.264-00, falecido(a) em 28 de outubro de 2021, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8°, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1°, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2° - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

### LEIA-SE:

Art. 1° -Conceder o beneficio de Pensão por Morte, ao (a) senhor(a) CÉLIO CLAUDIANO VILELA (pensão vitalícia) portador(a) do RG n.º 2.521.723 SDS/PE, CPF n.º 165.865.064-68, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA, Matrícula n.º8057, no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, 180 H/A, Portador(a) do RG n.º 3.303.803 SDS/PE, CPF n.º 775.544.264-00, falecido(a) em 28 de outubro de 2021, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8°, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1°, Inciso II e §2° da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2° - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

# $Registre-se, publique-se\ e\ cumpra-se.$

Garanhuns, 02 de junho de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 - GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por: Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador:461823F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2022. Edição 3102 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/